



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.887 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 340.375,83** (trezentos e quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) autorizado pela Lei nº. 3.945 de 12 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	4.4.90.52.00.00.1863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.366,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.060,72
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460,02
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.212,09
10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	3.1.91.13.00.00.1940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
13. - SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.186. Manter e Proteger Animais	4.4.90.52.00.00.1864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.777,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte 1863 - Convênio 448/2025 -SECID - Aquisição de dois veículos Hatch, no valor de R\$ 188.366,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais); 1864 - Convênio 449/2025 -SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up, no valor de R\$ 111.777,00 (cento e onze mil setecentos e setenta e sete reais); **Superávit Financeiro** da Fonte 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 37.732,83 (trinta e sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB

3.3.90.39.00.00.1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

2.500,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	300.143,00	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	33.060,72	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00	2.500,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIASUS	3.212,09	
0037 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.460,02	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	188.366,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	33.060,72	
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	3.212,09	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	2.500,00	2.500,00
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	1.460,02	
2.186. Manter e Proteger Animais	111.777,00	

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal